



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Decreto N° 74/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Decreta:

Art. 1°. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2°. O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa da arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas e todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3°. Nenhuma nova despesa será assumida ou iniciada sem que antes tenham sido assegurados os recursos orçamentários e financeiros suficientes para garantir sua execução.

Art. 4°. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste dos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no bimestre seguinte.

Art. 5°. Na intenção de alcançar as metas estabelecidas na programação financeira deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de redução à evasão e à sonegação fiscal, intensificando a fiscalização em campo do corpo de fiscais de tributos e o fortalecimento do setor de cobrança do Executivo Fiscal, além de outras medidas.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal